



"Quão Díficil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS  
**COMUNICADO NACIONAL 03/2022**

28 de Janeiro de 2022



Organização Europeia  
de Associações e  
Sindicatos Militares

**32 Anos ao Serviço dos  
Sargentos e de Portugal!**

**"Incumprimento da Lei e Falta de Respeito!"**

**100% Sargentos  
de Portugal!**

Quando decorrem, por todo o País, as comemorações do **"31 de Janeiro – Dia Nacional do Sargento"**, homenageando a memória e o exemplo daqueles que não aceitaram as condições que se viviam em 1890/1891, nunca é demais recordar, entre muitas outras matérias, as importantes alterações introduzidas ao EMFAR – Estatuto dos Militares das Forças Armadas, fruto de um longo processo de pressão e de discussão da ANS junto das chefias militares e da tutela política. **A 1ª alteração ao EMFAR, materializada na Lei nº 10/2018 de 3 de Março**, foi alvo de votação final global, no Parlamento em 21 de Dezembro de 2017, (*acto a que assistiu, nas galerias, uma delegação de Sargentos*), em 16 de Janeiro de 2018 foi enviado o texto das alterações à Comissão de Defesa Nacional para fixação da redacção final, em 30 de Janeiro de 2018 foi enviado para publicação do respectivo Decreto da Assembleia, em 5 de Fevereiro de 2018 foi remetido ao Presidente da República e Comandante Supremo das Forças Armadas, para promulgação, e setenta dias depois da votação e aprovação no Parlamento, foi finalmente publicado em Diário da República.

Estas alterações constituem algumas das muitas **vitórias dos Sargentos**, sendo uma das mais significativas a que determina o regresso ao ingresso dos Sargentos nos Quadros Permanentes com o posto de Segundo-Sargento (**ainda que esteja incompleta e a exigir continuidade da luta**).

Para além da absurda questão de *"O dever de isenção política"* que correctamente passou a *"O dever de isenção partidária, nos termos da Constituição"*, as alterações introduzidas no EMFAR são de extrema importância, quer no plano dos direitos de parentalidade e às

condições inerentes a essa situação, quer na questão da colocação de militares a mais de 50 Km de distância da sua residência oficial, quer nos direitos ao apoio judiciário com a contratação de advogado e a dispensa de custas do processo, quer ainda na introdução, em estatuto profissional, do reconhecimento ao direito de constituir associações profissionais, **sendo igualmente de grande significado, no outro extremo da Categoria de Sargentos, a definição clara e objectiva da função do Sargento-Mor (SMOR) como assessor do respectivo Chefe de Estado-Maior para a categoria de Sargentos.**

Mais significativa se torna a consciência desta vitória quando tomámos conhecimento que o SMOR que exercia aquelas funções junto do Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) foi recentemente exonerado e substituído, por despacho do Chefe do Gabinete do CEMA, por um militar com o posto de Sargento-Ajudante!?!

Ora, a alínea a) do número 4, do artigo 236º do EMFAR, determina ser *"No posto de Sargento-Mor, o desempenho do cargo de assessor do CEMA para a categoria de Sargentos e de funções ligadas ao planeamento, organização, direcção, inspecção, coordenação, controlo e segurança, nos sectores do pessoal e do material;"*

O despacho atrás mencionado, configura uma falta de respeito para com toda a categoria de Sargentos, que não apenas com os Sargentos da Marinha, para além de tornar evidente o incumprimento da legislação em vigor, particularmente por parte de quem, por maioria de razão, deveria ser exemplo no escrupuloso dever de cumprimento das leis! Não existem SMORs na Marinha?!

O cargo de Assessor do CEMA para a categoria de Sargentos esteve décadas sem ser preenchido. A ANS denunciou esta lacuna junto de sucessivos CEMAs, até que, no mandato do Almirante Macieira Fragoso a situação foi alterada e, à semelhança do que acontecia nos outros Ramos, o cargo passou a ser desempenhado por um Sargento-Mor.

**A ANS repudia, veementemente, a falta de respeito e a prepotência da situação agora vivida com o cargo de Assessor do CEMA para a Categoria de Sargentos.**

Esta é mais uma questão que nos deve motivar e demonstrar aos mais cépticos, que só existe um caminho para garantir a plenitude dos nossos direitos: a união de todos, materializada no apoio à Associação Nacional de Sargentos e a necessária luta que temos de travar, diariamente, para garantir um tratamento digno.

Desde pelo menos o final de Outubro de 2014, através de variadas acções, com maior ou menor intensidade e visibilidade, sempre com argumentação bem fundamentada e dificilmente rebatível, que sempre afirmámos que **“o EMFAR não é assunto encerrado”!** E continua a não o ser! Continuam muitas matérias por trabalhar no sentido da sua melhoria e necessária alteração (e não outras que já por aí circulam em jornal de caserna!).

Para além da intenção de abandono das fileiras por parte de muitos jovens militares, devido a omissões no cumprimento da lei, à realidade do dia-a-dia nas Unidades, motivos geradores de muito desencanto e frustrações, assistimos à inaceitável situação de Primeiros-Sargentos com 20 anos (ou mais) de permanência no posto.

Temos conhecimento de despachos de nomeação de militares da Marinha, para serem destacados das suas unidades por não estarem vacinados. Para além disso, a Direcção de Pessoal da Marinha terá enviado, via email, uma lista de mais de cinquenta militares não-vacinados, onde figuram os seus nomes completos, a data em que tiveram Covid, as suas unidades e postos, numa violação grosseira do Regulamento Geral da Protecção

de Dados e da confidencialidade médica de cada militar.

Em 1 de Janeiro de 2022 entrou em vigor o novo valor (705,00 €) para o salário mínimo nacional, o governo anunciou um aumento geral das restantes remunerações no Estado, no montante máximo de 0,9%, onde, naturalmente, também se integram os Militares das Forças Armadas. Ora, não havendo a necessária revisão e alteração do Regime Remuneratório dos Militares das Forças Armadas, há mais de 11 anos que não é actualizado, muitos destes Cidadãos em Uniforme estão a ser confrontados com a redução do valor líquido das suas remunerações, em vez do falacioso “aumento” de vencimento! O aumento que se verificou foi o do valor de IRS que, mais uma vez, impôs perda de poder de compra aos militares! É absolutamente necessário que as tabelas de retenção na fonte, do IRS, sejam devidamente corrigidas para todos os cidadãos (e não apenas para os reformados e pensionistas).

Representando o sentir dos Sargentos de Portugal, continuaremos a pugnar para que sejam feitas as necessárias alterações ao EMFAR (mas alterações em benefício dos militares), para que seja revisto o RAMMFA (Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas), para que seja alterado o Regime Remuneratório dos Militares, para que a Assistência na Doença aos Militares seja mais justa, capaz e eficaz, para que as promoções sejam processadas e realizadas atempadamente, para que **as Leis e Regulamentos em vigor, aplicáveis aos Militares, sejam efectivamente respeitados e cumpridos, particularmente por parte de quem tutela e de quem chefia!**

Perante tudo isto, e honrando o exemplo e a memória dos heróis do 31 de Janeiro de 1891, a ANS não se resigna nem baixa os braços.

**Firmes, determinados e unidos em torno da ANS, os Sargentos defenderão os seus direitos!**

**“Quão Difícil Nos Temos Movido!”**

**A Direcção**